



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 56 de 31 de Março de 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 31/03/26 A 30/04/26
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora para elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, no âmbito do Município de Estiva/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 (doravante denominada Comissão Gestora), com o objetivo de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação do município de Estiva, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 2.614/2024) e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora é uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, objetivando garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade no processo de planejamento da educação municipal.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando os segmentos elencados abaixo:

I - NÚCLEO OBRIGATÓRIO:

a) um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação:

ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES

b) um (1) representante do Conselho Municipal de Educação:

MARIA FÁTIMA DA SILVA CÂNDIDO

c) dois (2) a (5) representantes para Equipe Técnica (redatores):

JONAS GOMES BARREIRO e CLAUDINEY DAVID DA ROSA

d) demais representantes da Secretaria Municipal de Educação que se fizerem necessários:

ROSE DAIANE MOREIRA SILVA, ELAINE APARECIDA DE MENDONÇA PEREIRA e
WILLIAN EDUARDO PEREIRA

II - NÚCLEO DE APOIO:

a) um (1) representante da Secretaria de Assistência Social:

LUCIANA MARQUES PEREIRA

b) um (1) representante da Secretaria de Saúde:

RAFAEL ALBINO PEREIRA

2



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

c) um (1) representante da Secretaria de Cultura:

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA

d) até cinco (5) representantes de diretores e coordenadores pedagógicos de escolas municipais, estaduais e privadas, representando todos os segmentos:

PAULINE MOURA LEITE NASCIMENTO, LEANDRO MARQUES DA SILVA e MARIA DE LOURDES DA SILVA GARCIA

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Gestora serão indicados pelas respectivas instituições/segmentos e designados mediante esta Portaria, com mandato até 31 de maio de 2027. Os membros poderão indicar suplentes para substituições temporárias, mediante aprovação da coordenação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração/adequação do PME;

II - garantir a participação democrática de segmentos educacionais e da sociedade civil;

III - realizar e organizar as Conferências Municipais de Educação, com ampla participação social;

IV - enviar representantes para participar obrigatoriamente da Oficina de Dados promovida pelo Técnico Local da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação;

V - elaborar diagnóstico da situação educacional municipal;

VI - propor objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

VII - coordenar seminários e consultas públicas durante o processo;

VIII - apoiar a redação do Projeto de Lei do PME;

IX - encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

X - acompanhar o processo de aprovação e sanção.

Art. 5º - Compete ao Coordenador Geral (Secretária de Educação):

I - presidir as reuniões da Comissão Gestora;

II - coordenar as atividades técnicas de elaboração;

III - garantir recursos orçamentários e materiais para o processo;

IV - encaminhar documentos ao MEC e à Secretaria Estadual de Educação;

V - atender aos encaminhamentos do técnico local da rede de cooperação técnica para os planos decenais de educação.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A Comissão Gestora funcionará sob as seguintes diretrizes:

I - reuniões ordinárias: quinzenais (mínimo) durante o período de elaboração;

II - reuniões extraordinárias: sempre que necessário, convocadas pelo Coordenador;

III - as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;

IV - poderão ser convidados especialistas para contribuições específicas;

V - o trabalho será documentado em atas de reunião.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas secretarias.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 8º - São estabelecidos os seguintes prazos para o processo de elaboração:

- fevereiro–março 2026: constituição da comissão gestora;
- março–abril 2026: participação na Oficina de Dados;
- abril–maio 2026: realização de conferências e seminários para consulta pública e elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- maio–junho 2026: definição de metas, estratégias e redação do Projeto de Lei;
- junho 2026: envio do Projeto de Lei ao Legislativo;
- julho–setembro 2026: processamento legislativo;
- até dezembro 2026: sanção e publicação do novo PME com validade até 2036.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Prefeito Mauro Ribeiro de Andrade, aos 31 de Março de 2026.


Vágner Abílio Belizário
Prefeito Municipal